

e procurador da nossa cidade do Porto que anos Praz que da qui em
 em diante quando o Juiz dos orfãos dessa cidade for occupado pera
 auer de poer por si ouuidor que o dito officio por elle afa de servir,
 o dito Juiz o não ponha por si como ata ora se fazia, e somente nã
 te ficará na camara da cidade como tem neccidade para ser pos-
 to no dito officio ouuidor, e sendo tal perque com razão se deua
 desocupar do dito officio por aquelle tempo que se conuer, então
 será o dito ouuidor ellegido em camara, e aquelle que sair pelas Juiz orfãos
 mais Vozes ficará ouuidor no dito officio, enquanto o dito Juiz por
 si o não poder fazer, Porem Volo notificamos assi, e Vos man-
 damos que da qui em diante assi se cumpra e guarde, por que assi
 o auemos por bem e não em outra maneira, feito em Coimbra a oito
 dias d' Agosto. Antonio carneiro a fez mil e quinhentos e seis, e
 este guardareis sendo passado pelos officiais da chancelaria da
 camara. Oley Gaspar homem, pagou trinta e seis rrs Joam
 da fONSEQUA e fica demittida por miz e a pagar.

CDLVI

Juizes uereadores, e Precursor, e ho^{mes}

 Esta o proprio no
 lu. 1. fol 55.

hon's Nos e oley vos enuiamos muito saudar, Temos sabi-
 do como nessa cidade foi prouido a cerqua dos xpãos novos
 e que pela Vmao e aluoroco que se contra elles a tenantra em
 Lisboa e mortes que nelles na dita cidade foram feitas, Não
 se seguiu nessa cidade contra elles cousa de que poderemos rece-
 ber desseruiço, e temos com isso recebido muito prazer por tam-
 bem essa cidade esguardar e olhar as cousas de nosso seru.
 e em todas não esperamos que o faça menos, antes que seus
 merecimentos sempre erecao pera folgarmos de lhe fazer mais
 merce e fauor, porem que assi este bem feito como está, por
 que fto dos xpãos novos cumpre muito a nosso seruico estar
 em todo assento, e se não mouer contra elles nenhum aluoroco
 nem cousa pequena nem grande de que a suas pessas e faz.
 se possa seguir algum dano, Vos encomendamos e mandamos
 que o fazeis por isso, e toméis disso tal cuidado como de Vos co.

CDLVII
Esta apropriada
no liu. 1.º fol. 56

fiamos, e alem de comprirdes o que Vos mandamos Volo tere-
mos muito em seruido; Scripta em Setuvel a treze dias de
Majo; Antonio carñ.º a fez de mil e quinhentos e seis; Rey;
fica concertada por min.º e propria *Diogo de Sousa*

Juizes uereadores e Procurador. n.º

Mej vos enuiamos muito saudar; Vimos a carta q nos escre-
uestes sobre o pa.º q la mandamos comprar nessa comarca.
assi a Gomez paerz como agora derradeira mente a Pero cao
e a compra que deste pa.º la mandamos fazer, foi pera com
esse mandarmos a codir d muy estrema necessidade dos lu-
gares da lem; Pero pela necessidade q dizeis que la ocorre
e porque sempre folgamos de a essa cidade fazer graca e fauor
em suas cousas; Pratz nos e a uemos por bem que tirado o q
tem comprado o dito gomez paerz, e assi cento e sesenta mo-
jos que Pero cao nos tem scripto que tem comprados e auidos
e que se embarcando senam compre nessa comarqua nem
tire della mais nenhum pa.º; Porem Volo noteficamos assi; e
mandamos por esta ao dito Pero cao e assi ao dito Gomez
paerz que assi o cumprado e guardem por que assi nos pratz
Scripta em euora a oit.º dias de Majo; Antonio carñ.º a fez
mil e quinhentos e seis; Rey; fica concertada por min.
e propria *Diogo de Sousa*

CDLVIII
Esta apropriada
no liu. 1.º fol. 57

Nos el Rey fazemos saber a uos nos

corregedor da comarqua d antre Douro e minho e aos Juizes e
officiais das Vilas e Lugares della, e a quoars quer outras no-
sas Intibicas a que o condecimento desto pertencer q nos auemos
por bem que daqui em diante senao Vse mais da ordenacao feita
a cerca dos pezos e balancas que mandauamos ter aos mo.ºs
azenheiros e atafoneiros, por que anos pratz de areuogar e auer
por nenhuma e de nenhum Valor por que esperamos prouer so-
bre elles em outra man.º que millor seria; Porem Volo notefi-
camos assi e mandamos que se por respeito della alguns pmdores

Rei sabido madoz l'os facis tornar / comprio assi, fei uem Abran-
tes a vinte e nove dias de Março. Afonso Mexia o fez anno de mil
e quinhentos e seis. Rei / fca con carta da pua m'n a m'apropria

Juizes uereadores, e Procurador, nos e L^o DLIX

Rei Vos enuiamos muito saudar, Sesta feira esta passada que fo-
rao, ^{uente e duas} doze dias deste mes de Maio, vierão a l'ugar quatro Naos da
India das que se uou dom francisco dalmeida nosso Viso Rei nas
ditas partes da India, pelas quois a l'em de uirem muy bem carre-
gadas de especarias ouuemos cartas do dito Viso Rei dos feitos
que ate suas partidas tñhaõ feitas naquellas partes, e em Guiloa
entrou a cidade por forza d'armas aos mouros, e ameteo a roubo
e a de b'rujo emquanto se prouue, e lancon fora o Rei da dita ci-
dade, e fez nella Rei nouamente outro mouro Enrrado, que
ficon nosso Vasalo sugeito e tributario, o qual nos de passados foj
sempre muito nosso Verdadeiro seruidor, e aqui fez hua' muy
forte fortaleza em que ficon nosso capitão, gente artillherias e em
toda seguranca, e com aquella dita cidade fica sugeita e se-
gura e da qui se passou a outra cidade de Mouros que se chama
Mombaca onde pelerou com elles e Re deu nossos. Victoria, e
lancon o Rei fora da cidade e toda agente e Re meteo o fogo, e morre-
raõ aqui bem sete centos mouros, outros dizem muito mais, e
em ambas estas cidades ouue grandes despojos por q' todos me-
teraõ a saco e roubo sem resistencia, Esta cidade de Guiloa
se estima tamanha como Euora, e Mombaca como Beja, e am-
bas muito pouoradas e de muita gente, Daqui se passou a l'em a India
e em Anjadina fez hua' muy fermosa fortaleza em que fica nosso
capitão e gente e artillherias, Nauios, e na cidade de Cananor
outra em que assi fica nosso capitão gente e artillherias, e ambas
em toda seguranca e na dita India fez outros estragos em quei-
mamentos de Naos de gentes quenão estão a nosso seruico, e em
toda estes feitos Re deu nosso snor muita Victoria, e fcaõ ben-
to sera elle as cousas da India em toda seguranca com estas
fortalezas, Pello qual nos parece que assi como esto redun-
ta

Esta apropriada no
lu. 1.º fol. 58.

14-7-926

em bem Universal de nossos Regnos Louvor e fama delles e muito nosso
serviço, assi se deve nelles dar muitos Louvores e graças a nossos
pelo qual Vos encomendamos muito e mandamos que logo como esta
Vos for dada facais nessa cidade procissão solenne, na qual se
dem a nossos Snor muitas graças e Louvores por tantos beneficios como
muito nos tem feitos e cada dia faz, e de logo o ahi fazendo muito
Volo teremos em serviço, Scripta em Setúbal a vinte e seis dias
de Mayo de mil e quinhentos e seis, Rey, fican ar
tada a propria por mim Guardada

CP LX
Esta apropriada
no liu. 1. fol. 59.

Nos El Rey fazemos saber a quantos es-

te nosso aluara Vivem, que nos passamos a nossa cidade do Porto
em nosso aluara perque nos aprouue que os carneiros da dita ci-
dade podessem comprar os gados por a dita comarca sem serem
obrigados a cumprir as diligencias da ordenação noua que sobre isso
fizemos e o fizessem como dantes della fazião, e este por tempo de
dois annos primeiros seguintes os quaes diz que se acaba a de-
zoito dias deste mes de Junho, Pedindonos que o dito tempo he
quise semos mais alargar, Porem nos praz he alargar mais o dito
aluara por hum anno primeiro seguinte que se começará dos
ditos dezoito dias de Junho em diante, e durando o dito tempo
mandamos a todos os nossos corregedores Juizes Substas, offi-
ciaes e pessoas a que for mostrado que heo cumprado e guardem, e
este como nelles ambos he contendo porque assi nos praz,
Scripta em Tomar a tres dias de Junho, Antonio Cam. o fez mil
e quinhentos e seis, Rey, fican ar certada a propria
por mim Guardada

CP LXI
Esta apropriada no
liu. 1. fol. 63.

Juizes uereadores, Procurador e homes

bons da muy nobre e sempre leal cidade do Porto, Nos a Rainha
Vos enuiamos muito sauda, Esta nossa Villa de Obidos em que ora
estamos aposentada, e assi sua comarca esta muy desfaleci-
da e mingoada de pão, e por quenós esperamos com agracia de Ds
estar aqui o tempo que a nosso Snor prouuer, e he nos muito necessa-
rio a uermos pão principal mente pera mantença dos proues e em-
fermos que se ora da qui a uante ha de vir curar aos bandos

e espirital de nossa senhora do povo situado na nossa villa
 das caldas onde Os querendo por alguns dias esperamos estar e
 Confando Nos de Vossas bondades e virtudes que a estu com todas
 vossas possibilidades nos socorrereis, propoemos sobre estu
 vos escreuer. Rogando vos muito que vos praza leixardes tirar
 para nós e para o que ditu he dessa comarca trinta moys de
 trigo entrando nesta soma algum centeo e millo, o qual pao em-
 comendamos a Nicolao nogueira e Joane anes moradores em Mato-
 sinhos que nolo trouxesem ao porto de nossa Villa de Selir, e assi
 trezentas ou quatrocentas galinhas pera os ditos enfermos, os
 quaes ha de trazer vossa certidao de tudo o pao q de la trouuerem
 por seu juramento que tudo tragaõ ao dito porto de Selir, crendo que
 de o assifazerdes Volo agradeceremos muito e teremos em grande ser-
 uico scripta em adita Vila a oit dias de Marco, Francisco fer-
 nandes a fez anno do senhor de mil e quinhentos e seis. Reyna
 fica a certidao a no prouui fu miz. *Ordre sig*

Juizes, uereadores, e Procurador, no

Esta propria noliu.
1º fol. 64.

E o Rey Vos enuiamos muito saudar, Vimos a carta q nos es-
 creuestes por Jusarte lobo, e por Gomez paerz cidadãos dessa
 cidade e ouuimolos, em tudo o que da parte dessa cidade nos fa-
 larão, e quanto ao que toqua ao caso do Conde da feira, logo ma-
 damos Ver os autos que traziaõ em nossa rolação, e foi nestes da-
 do aquelle despacho que pareceo deueito, e nisto e em toda a
 outra cousa que a essa cidade tocar sempre auemos de folgar
 que se sera inteira mente guardada sua justicia. E quanto
 ao que toca ao Julgado dos orfãos, nossa tencao não era que
 brantarmos nisto o privilegio e carta que disso tem a cidade.
 Mas por nos parecer que o dito officio seria bem seruido outros
 tres annos por Afonso varz, mas pois a cidade tem nisto pe-
 jo, auemos por bem q o dito Afonso varz não sirua o dito officio
 como Volo tinhamos scripto, e vimos as enlecois q nos tinhe-
 is enuiadas dos officiais, e escolhemos deller pera servir o
 dito officio por tres annos, Pero dandrade canaleiro de nossa casa
 do qual confiamos que o dito officio seria bem seruido, e a ss.

como cumpre por seruiço de D^s e nos e bem dos orfãos. Po-
rem Volo notefficamos assi e Vos mandamos que l^{ho} deixeis
servir os ditos tres annos e l^{he} deis seu juramento segundo vos
hom costume. Scripta em Coimbra a seis dias d^e Agosto, Ant^o
car^o a fez mil e quinhentos e seis, Rey, fca em carta
com propria por min^o *Alfonso*

CDLXIII
Esta propria
noliu. 1.º fol. 66

Juizes vereadores, e Procurador n^o
e l^o Rey Vos enuiamos muito saudar, Vimos as cartas que
nos escreuestes, e quanto aos cento e sesenta moys de pão que
tinha tomados e auidos pera nos per compra Pero ca^o que nos
pediçeis que nam mandemos tirar de ssaterra pela mutua-
cessidade q^a nella ha, posto que muito compriste anosso ser-
uico a uemos por bem por Vos fazer merce que se nam tirem^o
seuem, e com esta enuiamos carta pera Pero ca^o que os
leixe e cesse da carrega delles, e quanto a d^ozima do pão
nos folgaramos de uos fazer merce como sempre folgamos,
Pero por que a alfandega he arrendada não podemos nisso
fazer nenhua coisa, e quanto a comprados gados, praznos
vos largar mais o aluara que pera Jm^o vos passamos por eu^o ano
que se comecara do dia en que se acabar o tempo do dito
aluara, segundo que vereis pelo aluara que diu^o vos enuia-
mos, Scripta em Tomar a tres de Jun^o de mil e quinhentos
e seis, Rey, fca em carta com propria por min^o *Alfonso*

CDLXIV
Esta propria no
liu. 1.º fol. 67.

Nos e l^o Rey fazemos saber a quantos es-
te nosso aluara virem, que os Juizes Vereadores e Procura-
dor da nossa cidade do Porto, nos enuiarao dizer, como nos
tinhamos dado e feito merce a gomez ferreira da Jurdiçao da
sua Conrra de farrasão aqual e dentro no termo da dita cidade
Pedindonos por merce que por espirar por falecimento do dito
gomez ferreira e ficar denaluta anos e ser dentro no termo da
dita cidade e se escusarem algua^s diuidas e debates q^a sem-
pre a cidade tem com algua^s fidalgos sobre suas Jurdiçoes em q^a
se fazem muitas despesas e se seguiem outros Inconuenientes
Nos prouueste fazer merce da Jurdiçao da dita Conrra de

farazam a dita cidade e Por quanto ao presente não ouvimos ^{ou} por
nosso serviço tomar determinação nesta merce q' nos a dita ci-
dade requiere por alguns respectos. Praz nos somente outorgar a di-
ta cidade que nam darémos a dita Jurdição a pessoa alguma e atere-
mos em lembrança enquanto o assi ouvirmos por bem e este se ate
a futura deste a dita Jurdição não temos dada a alguma pessoa
e se ella espirou e ficou diuoluta pera nós por falecimento do di-
to gomez ferreira. Porem por sua guarda e nossa lembrança Re
mandamos dar este alvara por nós assinado o qual mandamos
que assi se cumpra e guarde como nelle se contheudo porq' assi
e nossa merce. feito em Almerim a tres dias do mes de Dezem-
bro anno de mil e quinhentos e sete. Rey, pagou trinta e seis
rs. P. gomez, Antonio G. f. ca. w. certada w. propria per
min. *de l. g. p.*

Nos el Rei fazemos saber aquantos es-

Esta apropriado
liu. 1º fol. 68.

te nosso alvara Virem ao conhecimento delle pertencer que a
nós praz, polo da nossa cidade do Porto que nos esto requires
que se por falecimento de gomez ferreira a Jurdição da sua Conna
de farazão nos pertence, e ate ora não temos dada a alguem, q'
nós a nom daremos aninguem, e este se e dentro no termo da
dita cidade e por sua guarda e nossa lembrança mandamos pa-
sar este por nós assinado, feito em a chamusca aos onze dias do
mes de Abril, Afonso mexia a fez anno de mil e quinhentos e
oito, e este f. r. registado pelos officiais da chancelaria da nossa
camara, Rey, pagou trinta e seis rs. P. gomez, Jo. d. l. g. p.
f. ca. w. certada w. propria per min. *de l. g. p.*

Suizes uereadores e Procurador n.º

Esta apropriado
liu. 1º fol. 73.

El Rey vos enuamos muito saudar, Jorge de Vasconcelos nos
escreueo ora como elle tinha contratado com algumas pessoas dessa
cidade e comargua certos Vinhos pera esta armada q' se ora co
a fundade d's faz prestes pera a India, e querendo ora as ditas
pessoas de q' tirar pera o leuarem segundo eraõ obrigados, Vos
Re enbargareis, e não quiseris consentir nisto, dizendo que p.
hijania de uender o terco delle segundo acordo da camara

da qual cousa nos muito desprouue porque por ser cousa. n'ossa
e mais pera semelhante de tanta necessidade onom ouneris de
fazer. E Porem Vos encomendamos e mandamos que V'os
esta l're desembargueis logo os ditos Vinhos as ditas pessoas q
souberdes que com o dito Jorge de Vasconcelos tem contratado, n'o
l're pondo nenhuma duvida em os assi tirarem antes por nosso
servico l're ajudai adar todo o aramento pera o logo com bre-
uidade levarem. Scripta em Almeirim ao derradeiro de De-
zembro. Jorge dias afez anno de mil e quinhentos e oito Rey /
fica em carta da p'ra min a n'apropria

CDLXVII
Esta apropriada
noliu. l. fol. 75.

Juizes uereadores, Procurador da n'ossa

cidade do Porto. Nos e l'leij Vos enuamos muito saudar. Vimos
os apontamentos que nos per Afonso e home e Diogo paez vossos
procuradores enuiastes, aos quois Vos respondemos naman-
abaxo de cravado.

E quanto ao que nos dizeis que Vos mandemos pagar os Vinte mil
rs que Vos sa'o devidos da tenca que denos tem essa cidade
pera ajuda do corregimento do pedaco do muro q mandamos co-
rregir na dita cidade e pera ello na'o auer dinheiro, e nos pedis que
do dinheiro de l'le almozarifado hade ser entregue a f'nao despa-
nha Vob mandemos pagar praznos por n'osso fazermos merce a di-
ta cidade e la uos enuamos prouisa'o pera ello.

E quanto ao que dizeis que se ha'o ainda mester pera corregimento do di-
to muro bem trinta milrs e nos pedis por merce que Vos demos lugar
pera lancardes finta pelos moradores da dita cidade e seu termo co-
mo dizeis por ser menos oppressa'o dos lavradores, auemos por bom
e nos praz que lanceis adita finta pelos moradores da dita ci-
dade e seu termo como dizeis ate contra dos ditos trinta milrs
e mais na'o, lancando porem a cada hum segundo sua facultade.

Quanto ao que mais dizeis e nos pedis que a pessoa q da dita obra
ouner de ter cargo sera enlegido pela cidade por estar nesse costume
e Diogo borges l're tome a conta dello praznos que seja assi como di-
zeis, dando Vos porem l'um cidadão da dita cidade que para

ello sera a pto e quetenha muy bom cuidado ao qual Diogo borges toma-
ra conta della,

Quanto ao que mais dizeis que por respeito de senam carregaremos
couros de ssa cidade pera fora do Regno por bem de nossa defesa e
adita cidade e mal provida de carnes, e nos pediys que liuremen-
te os deixemos tirar e carregar aos mercadores della, a uemos
por bem e nos praz por vos fazermos merce darmos lugar e licen-
ca aos mercadores da dita cidade que sem embargo de nossa defe-
sa possam carregar e carreguem pera senante deous mil couros
e mais não, e esto por esta só vez?

Quanto ao que dizeis que polos carneiros dessa cidade não se-
rem poderosos pera comprarem o regimento que temos feito acer-
qua do comprar das carnes, e vos pediys que descompensem os
com elles? Por vos fazermos merce nos praz e a uemos por bem
que os dits carneiros da dita cidade não serao de ten dos
nem obrigados a comprarem o dito regimento ate não verem outro
mandado em contrario desto? E por este o notificamos assi ao
nosso corregedor da comarca dantre Douro e minis e a todos os
officiais e pessoas aque o conhecimento dello pertencer e he man-
damos que muy Intr.^a mente o cumprao e guardem segundo se
nelle contem por que assi nos praz, feito em Sintra a vinte e tres
dias de Julho, Alfonso gomez afex de mil e quinhentos e oitenta e
fica com certida por mim e a propria *Diogo borges*

Nos e Rey fazemos saber a quantos este Esta a propria no
liv. 1.º fol. 76.

nosso aluara virem que a nós emuiarao ora dizer. os cidadãos merca-
dores e pessoas que na nossa cidade do Porto tratao, que por todos os
os mais usarem de mercadorias nam podiao, não podiam em nenhum
modo viver sem vender, comprar, emprestar, e tomar, fiado o que
ora he era muy caro de fazer por bem da ordenacao que sobre ello ti-
nhamos feita perque mandauamos e defendiamos que disto não usa-
sem, nem se fizessem scripturas, Pedindonos que a esto he ou-
nessemos algum remedio? O que visto por nos a uemos por bem

CDLXVIII

CDLXIX

Estã a propria
no liu. 1º fol. 77.

Juizes uereadores e Procurador n^os e Rey n^os

dando a Justica das partes?
Acerqua do officio do Bulgado dos orfao's de Penafiel e Aguiar
Vimios